



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Medalha “Prefeita LEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO”, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário desta Casa aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Medalha “Prefeita LEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO”, destinada a homenagear, anualmente, mulheres que, pela sua destacada atuação familiar, profissional, política ou social, especialmente na defesa dos direitos e da igualdade feminina, tenha-se tornado merecedoras do reconhecimento público da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Parágrafo único. A Medalha leva o nome da Prefeita LEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, in memoriam, em reconhecimento a uma profissional exemplar, tendo sido a primeira prefeita deste Município.

Art. 2º A outorga da Medalha Prefeita LEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO efetuar-se-á anualmente, por requerimento por cada parlamentar em exercício, que após aprovado será homologado por meio de decreto legislativo.

Art. 3º A Medalha será entregue em solenidade pública a ser realizada anualmente no mês de março, preferencialmente no Dia internacional da Mulher.

§ 1º Excepcionalmente para o ano de 2024, a cerimônia de entrega poderá ser realizada em data futura, considerando a data de promulgação da presente Resolução e a tramitação para confeccionar as medalhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

§ 2º Serão concedidas, no máximo, 09 (nove) medalhas por ano, sendo uma para requerimento de cada vereador em exercício.

§ 3º Quando outorgada em caráter “post mortem” a medalha será entregue à pessoa da família do agraciado ou ao sucessor legal.

Art. 4º A Medalha Prefeita LEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, será confeccionado em material acrílico e panopla, em tamanho e dimensões 10x10.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada, 19 de março de 2024.

ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ
Presidente

OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Vice-presidente

VICENTE FORTUNATO MAURICIO NETO
Primeiro Secretário

PAULO HENRIQUE DE MENDONÇA PEIXOTO
Segundo Secretário

Publicado por:
Ana Catarina da Silva Queiroz
Código Identificador: 25622556